



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77  
Disponível em [www.arara.pb.gov.br](http://www.arara.pb.gov.br)

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 29 DE MAIO DE 2025

Página | 1



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00022/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para fornecer produtos destinados a Secretaria de Educação para distribuição com as escolas e creches municipais, conforme discriminados no Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GUSTAVO GIL FERREIRA TAVARES DO NASCIMENTO – ME - CNPJ: 10.673.084/0001-88 - R\$ 60.934,81.

Arara - PB, 28 de Maio de 2025

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO -  
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer produtos destinados a Secretaria de Educação para distribuição com as escolas e creches municipais, conforme discriminados no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 05.00 SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA. 2.361.2008.1014 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de

Arara e: CT Nº 00127/2025 - 29.05.25 - GUSTAVO GIL FERREIRA TAVARES DO NASCIMENTO - ME - CNPJ 10.673.084/0001-88 - R\$ 60.934,81 (sessenta mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos).

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00022/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer produtos destinados a Secretaria de Educação para distribuição com as escolas e creches municipais, conforme discriminados no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 28/05/2025